



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2016-SEMED
PROCESSO Nº 4877/2019-SEMED**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2016-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF NOVA UNIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO (LOCADOR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Av Helio da Mota Gueiros, 135, Cond. Villa Firenze, Qd 09, L. 04, Bairro Coqueiro, CEP 67125.954**, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA**, inscrito no CNPJ nº 23.943.058/0001-74, neste ato representado pelo Sr **RAIMUNDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3388663 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 010917782-72, residente e domiciliado na Travessa Alferes Costa, 784, Pedreira, Cep: 66.083-107, BELEM - PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 031/2016-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 031/2016-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF NOVA UNIÃO, aplicação do índice do IGPM conforme Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, aproximadamente o índice de 3,90 % do mês de Novembro de 2019, correspondendo ao valor mensal de R\$7.907,93 (sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, conforme memorando nº 312/2019. Considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos 278 (Duzentos e setenta e oito) educandos abrangidos pela unidade educacional, visto que o calendário escolar de 2020 demanda atendimento educacional, com destaque as áreas mais periféricas do município, se fazendo então necessário a prorrogação do referido contrato. Além disso, necessário ressaltar que Administração Pública, seleciona imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenham a necessária

Rua Magalhães nº 26 - Bairro da Guanabara - CEP 67.010-570 - Ananindeua-Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

adequação para os fins a que se destinam. Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2016-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de **R\$ 94.895,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 11110000

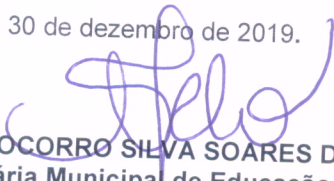
Valor Mensal: R\$ 7.907,93 (sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos)

Valor Global: **R\$ 94.895,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**.

CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2016-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

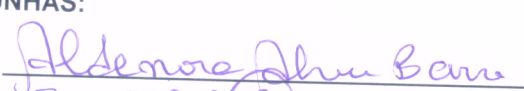
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

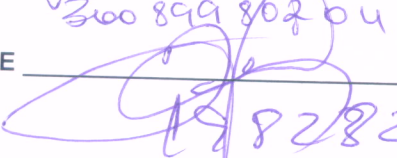
Ananindeua – PA, 30 de dezembro de 2019.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA
RAIMUNDO NASCIMENTO
Representante legal
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: 
CPF Nº 360.899.862-04

2ª NOME: 
CPF Nº 19.828.2092-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº4877/2019-SEMED

CONTRATO Nº 031/2016-SEMED

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2016-SEMED.

Partes: ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO (LOCATÁRIA);

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 031/2016-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF NOVA UNIÃO.

Justificativa: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos educandos abrangidos pela unidade educacional.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 94.895,16 (Noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 11110000

Valor Mensal : R\$ 7.907,93 (sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos)

Valor Global : R\$94.895,16 (Noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2016-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Ananindeua (PA), 30 de dezembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704

SIGNATÁRIOS: CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Locatária) e ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO (LOCADOR)

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação